PROJETO DE LEI N. 03, de janeiro de 2.016

"AUTORIZA A DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÔES DO CENTRO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no artigo 79, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, *i* do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o presente

PROJETO DE LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação amigável do imóvel corresponde à área de terra de 800,00 metros quadrados, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Major Vieira, declarado de utilidade pública através do Decreto n. 1.691, de 11 de janeiro de 2.016, cuja descrição corresponde a um terreno urbano com área de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Major Vieira, desta Comarca, dividindo pela frente com a Rua Luiz Davet- 20,00 metros, de outro lado com o mesmo vendedor – 40,00 metros, fundos com o mesmo vendedor – 20,00 metros, de outro lado com o mesmo vendedor – 40,00 metros. O título anterior está registrado sob o n. 36.457, tudo de conformidade com a certidão da transcrição imobiliária n. 41.007, extraída do Livro 3-AO, às fls. 112 do CRI – Comarca de Canoinhas bem como edificações porventura existentes no local.

Art. 2º - Fica autorizado, para pagamento do justo preço e aquisição do imóvel o desembolso de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago pela Municipalidade, sendo uma entrada no valor de R$ 50.000,00 e o saldo em 06 (seis) parcelas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante cronograma a ser ajustado pelas partes, sem prejuízo de sua antecipação acaso verificada a viabilidade financeira.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo anterior, cuja desapropriação é autorizada, destinar-se-á à ampliação da Escola Municipal Tia Chiquinha.

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, as alterações no orçamento vigente bem como a promover a captação dos recursos junto as esferas governamentais superiores, podendo para tanto, firmar convênios.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 22 de janeiro de 2.016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1.691, de 11 de janeiro de 2.016.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL DE IMÓVEL QUE MENCIONA DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o domínio útil do imóvel, objeto da transcrição imobiliária n. 41.007, datada de 21 de agosto de 1972, extraída do Livro 3-AO, às fls. 112, do Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas, pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Major Vieira e constantes da certidão de transcrição, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à ampliação das instalações da Escola Municipal Tia Chiquinha.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Major Vieira na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei do Orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 11 de janeiro de 2.016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Avaliação Imobiliária

De um imóvel com área de 800,00 m², sito á Rua Luiz Davet 890, centro, Major Vieira (SC) conforme matricula n° 41.007 do Cartório do Registro de Imóveis de Canoinhas, com área construída de 306,60 m², em alvenaria, conforme abaixo:

Terreno= 800,00 m² x R$ 156,25 = R$125.000,00

Construção= 306,60 m² x R$ 580,00 = 177.828,00

Total avaliado= R$ 302.828,00 (Trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Canoinhas, 25 de Janeiro de 2016.

João Engelberto Linzmeier

Engenheiro Civil

CREA/SC 015355-4

CPF: 309.957.879-72

Avaliação Imobiliária

De um imóvel com área de 800,00 m², sito à Rua Luiz Davet 890, centro, Major Vieira (SC) conforme matricula n° 41.007 do Cartório do Registro de Imóveis de Canoinhas, com área construída de 306,60 m², em alvenaria, conforme abaixo:

Terreno= 800,00 m² x R$ 162,50 = R$130.000,00

Construção= 306,60 m² x R$ 600,00 = R$ 183.960,00

Total avaliado= R$313.960,00 (Trezentos e treze mil novecentos e sessenta reais).

Canoinhas, 25 de Janeiro de 2016.

Aristides Antônio Sonaglio

Engenheiro Civil

CREA/SC 010124-1

CPF: 218.280.759-49

ADÃO M. NETO
3622 - 4808 / 9958 - 7658 Creci 20075 VENDE - ALUGA - AVALIAÇÕES

I - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- terreno urbano medindo **800.00 m² (Oitocentos metros quadrados)**, fazendo frente para a Rua Luiz Davet, na extensão de 20,00 metros, e de outro lado com terras de João Batista Ruthes na extensão de 40,00 metros, medindo na linha de fundos com o mesmo vendedor, com 20,00 metros, e de outro lado também na extensão de 40,00 metros, imóvel situado no perímetro urbano na cidade de Major Vieira.

O imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC com a transcrição de **nº 41.007**.

-VALOR AVALIADO DO TERRENO: R$ 296.500,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

Três Barras/SC, 25 de Janeiro de 2016.

ADÃO MARTINS NETO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 20075

ADÃO M. NETO
3622 - 4808 / 9958 - 7658 Creci 20075
VENDE - ALUGA - AVALIAÇÕES

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da parte interessada, procedemos a avaliação do imóvel, que será para efeito de atualização ou transação, a saber:

- A **elaboração desta avaliação obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:**

Os **avaliadores** não têm no presente, nem contemplam para o futuro, interesse algum pelo imóvel avaliado.

Os avaliadores não têm nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida nesta avaliação, e tampouco dele auferem qualquer vantagem.

No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressam no presente trabalho, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

A avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia adotada, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.

Para o imóvel em estudo, foi utilizado o método mais recomendável pela técnica avaliatória. Na pesquisa de valores de mercado, foi feita a devida compatibilização e homogeneização.

Não foram efetuados investigações especificas no que concerne a defeitos em títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não se integrarem ao objetivo desta avaliação.

Esta avaliação constitui peça única, não devendo, portanto, nenhuma informação isolada ser objetivo de análise parcial ou de conclusões antecipadas.

- Para determinar o Valor de Mercado do Imóvel avaliado, foi adotado o Método Técnico Comparativo, definido pelo **NBR** – 8799/85 da

Associação Brasileira de Normas Técnicas *como:* ***"aquele em que o valor do imóvel ou de suas partes construídas, é através de comparação de dados do mercado, relativo a outros de características semelhantes ou similares".***

Adão Martins Neto
Corretor de Imóveis
CRECI 20075-F

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2016 DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS SITUADO A RUA LUIZ DAVET N° 890 CENTRO DE MAJOR VIEIRA SC REALIZADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015 AS NOVE HORAS DA MANHÃ CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E DEMAIS ASSOCIADOS CONFORME LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS PRESENTES EM ANEXO. FEITO A LEITURA DO EDITAL PASSOU-SE ENTÃO A FAZER A LEITURA DO ORÇAMENTO PARA O EXECÍCIO DE 2016 EM SEGUIDA O Sr. PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUÇÃO QUE APÓS DISCUTIDA COLOCOU-SE EM VOTAÇÃO QUE POR ACLAMAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES APÓS FOI DISCUTIDO E APROVADO QUE O VALOR DAS ANUIDADES PARA 2016 SERA DE R$: 180,00. TAMBÉM QUANTO OS ASSOCIADOS EM ATRASO SERA COMUNICADO A CADA UM O PRAZO ATÉ 30 DE MAIO DE 2016 PARA QUITAREM SEUS DÉBITOS COM DESCONTO. APÓS ESTA DATA NÃO SERÁ MAIS DADO DESCONTO, SERÁ ENTÃO COBRADO TODOS OS ANOS ATRASADOS PELO VALOR ATUAL. O CONSELHO FISCAL DEU SEU AVAL E FEZ A ALEITURA DO PARECER FAVORÁVEL AO ORÇAMENTO E VALORES DE ANUIDADE EM SEGUIDA O Sr. PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUÇÃO O ITEM QUINTO DO EDITAL QUE TRATA DA VENDA DE UM IMÓVEL ANEXO VENDA ESTA QUE SERÁ FEITO PARA ESCOLA TIA CHIQUINHA OU SEJA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, COLOCOU-SE EM DISCUÇÃO E EXPLICOU QUE A VENDA OU O VALOR DA VENDA SERA PARA CONSTRUIR OUTRO PRÉDIO PARA O SINDICATO NO TERRENO DA FRENTE, ITEM QUE FOI DISCUTIDO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, EXPLICOU TAMBÉM QUE SERÁ FEITO TRÊS AVALIAÇÃO POR TRÊS CORRETOR, PARA VER QUAL O VALOR DO IMÓVEL, EM SEGUIDA PASSOU-SE PARA OS ASSUNTOS GERAIS E INFORMAÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELO SINDICATO A SEUS ASSOCIADOS E POR FIM O Sr. PRESIDENTE AGRADECEU AOS PRESENTES E ENCERROU A PRESENTE ASSEMBLÉIA DO QUE PARA CONSTAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SEGUE PELA DIRETORIA E COSELHO FISCAL ASSINADA. MAJOR VIEIRA SC EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

PRESIDENTE .....

SECRETÁRIO .....

TESOUREIRO Silvio Alberto Becker

CONSELHO FISCAL Walfrido Goleta

Wilke Muchenski

.....